



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº140/2010

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 17/06/2010
Homologado pelo 2º Secretário

SÚMULA – Institui a obrigatoriedade da inserção dos dizeres **COMBATA À PEDOFILIA – DENUNCIE 0800 643 1161**, em todas as publicações ou divulgações institucionais da administração direta, indireta e fundacional do Município, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES RAMOS JUNIOR, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica por força desta Lei instituído no Município a obrigatoriedade da inserção dos dizeres **COMBATA À PEDOFILIA – DENUNCIE 0800 643 1161** em todas as publicações ou divulgações institucionais da administração direta, indireta e fundacional do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor da data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2010.


Alcides Ramos Junior
VEREADOR